



Diário Oficial

Nº 12.610 - Ano L

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que "dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V e VI do art. 14 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.....

V - calçadas com largura mínima de 3,00m (três metros) para as vias locais e marginais a rodovias, 4,00m (quatro metros) para as vias coletoras, marginais às vias de trânsito rápido junto aos lotes e também para vias locais na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, na APG Centro e nas centralidades, e 5,00m (cinco metros) para as vias arteriais, conforme Anexo I;

VI - passeios e outros locais destinados à instalação de infraestrutura voltada ao transporte público no que se refere a marcos indicativos de parada de ônibus (placas ou totens), abrigos, plataformas ou estações de transferência, com dimensões compatíveis e adequadas, sendo no mínimo os estabelecidos no art. 2º desta Lei Complementar;

Art. 2º Fica alterado o inciso I do art. 49 da Lei Complementar nº 208, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;

Art. 3º Fica alterado o inciso I do art. 56 da Lei Complementar nº 208, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais;

Art. 4º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 130 da Lei Complementar nº 208, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) em vias coletoras e arteriais: CVMI, CABI, SMI, EMI;

Art. 5º Fica acrescido o inciso XII ao art. 211 da Lei Complementar nº 208, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XII - Lei nº 10.185, de 22 de julho de 1999." (NR)

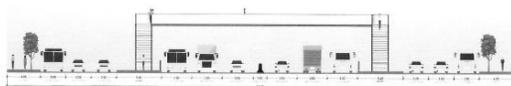
Art. 6º O Anexo I da Lei Complementar nº 208, de 2018, fica substituído pelo Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

Substituição do Anexo I – Título II da LC 208/2018
Dimensionamento mínimo exigido para vias públicas

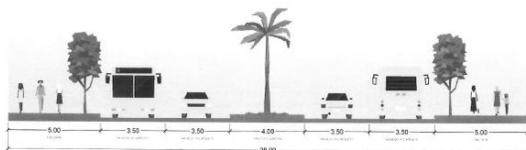
Vias de Trânsito Rápido



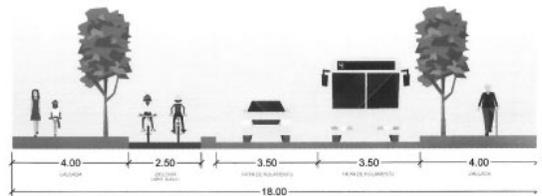
Vias Arteriais I



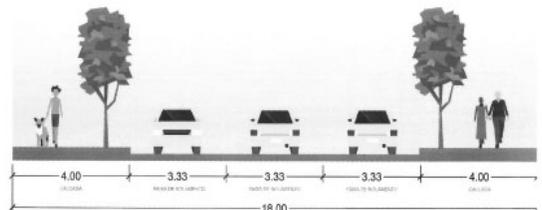
Vias Arteriais II



Vias Coletoras I



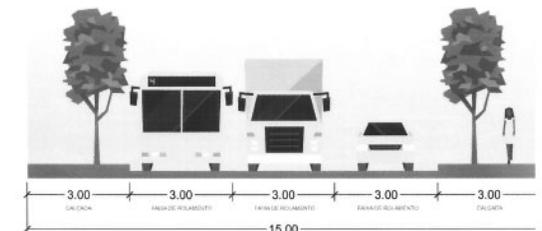
Vias Coletoras II



Vias Locais



Vias Marginais



Campinas, 14 de junho de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: Prefeito Municipal
Protocolado nº 21/10/1235

LEI COMPLEMENTAR Nº 305, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera o inciso XVIII do art. 37 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, que "dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XVIII do art. 37 da Lei Complementar nº 189, de 8 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37.....

XVIII - divulgação das informações de áreas identificadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB como contaminadas, bem como do procedimento técnico para acessá-las e analisá-las no banco de dados municipal;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de junho de 2021

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

autoria: Prefeito Municipal
protocolado nº 21/10/1366

LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Altera dispositivos da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI", da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que "dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e dá outras providências", e da Lei nº 13.580, de 11 de maio de 2009, que "dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar: Art. 1º Fica alterado o inciso VII e acrescida a alínea "e" ao inciso VIII do art. 5º da Lei nº 12.391, de 20 de outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
 VII - sobre as aquisições de imóveis pela Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e pela Caixa Econômica Federal - CEF e demais aquisições voltadas aos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHS pelas empreendedoras, para implantação de projetos habitacionais populares para atendimento aos beneficiários incluídos no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM;
 VIII -....."

e) através do programa federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, desde que o adquirente seja cadastrado na Secretaria Municipal de Habitação - Schab ou na Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, com renda mensal de até 6 (seis) salários mínimos.

"Art. 2º Fica alterada a alínea "g" do inciso II do art. 14 da Lei nº 12.391, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 14....."

II -.....

g) da data do registro na junta comercial competente do instrumento particular ou da data da lavratura do instrumento público, relativos à conferência de bens imóveis para integralização de capital social das empresas;

"Art. 3º Fica acrescido o item 4 à alínea "b" do inciso III e alterado o inciso X do art. 4º da Lei nº 11.111, de 26 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 4º....."

III -.....
 b).....

4. ao programa federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, desde que o adquirente seja cadastrado na Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB ou na Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas, com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;

X - ficam também isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis voltados aos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHS, de propriedade das empreendedoras, e aos demais programas habitacionais destinados a moradias populares, desde que promovidos diretamente pelo Poder Público, por entidades sob controle acionário do mesmo ou por suas conveniadas, observando-se que:

"Art. 4º Fica alterada a ementa da Lei nº 13.580, de 11 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Dispõe sobre o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao programa federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, ao qual foi integrado o programa federal Minha Casa, Minha Vida." (NR)

Art. 5º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 13.580, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campinas o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculado ao programa federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021, ao qual foi integrado o programa federal Minha Casa, Minha Vida.

....."(NR)
 Art. 6º Fica alterado o art. 7º da Lei nº 13.580, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Comprovada a obtenção do financiamento junto ao programa federal Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 2020, convertida na Lei Federal nº 14.118, de 2021, ao qual foi integrado o programa federal Minha Casa, Minha Vida, o Município poderá liberar a garantia para as obras abrangidas pelo contrato com o agente financeiro." (NR)

Art. 7º Fica alterado o art. 10 da Lei nº 13.580, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os benefícios previstos nesta Lei, observados os requisitos estabelecidos nos arts. 1º e 2º, poderão ser concedidos aos empreendimentos que se subsumam às disposições da Lei Complementar nº 184, de 1º de novembro de 2017, e da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018." (NR)

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Campinas, 14 de junho de 2021

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

autoria: Prefeito Municipal
 protocolado nº 21/10/5193

LEI Nº 16.092, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Denomina Avenida Marcelo Fiolo Pupo de Campos Ferreira uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Marcelo Fiolo Pupo de Campos Ferreira a Avenida 02 do loteamento Residencial Arborais, com início no encontro das Ruas 04, 11 e 07 e término no encontro com a Avenida Dr. Roberto Cerqueira de Oliveira Rosa (Avenida 03), do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de junho de 2021

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

autoria: vereador Luiz Cirilo
 protocolado nº 21/08/2473

LEI Nº 16.093, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Cria, no município de Campinas, o Mês da Conscientização, Orientação e Combate às Fake News.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês da Conscientização, Orientação e Combate às Fake News, com intuito de informar e conscientizar a população do município de Campinas a respeito do tema, a ser celebrado no mês de março.

§ 1º O Mês da Conscientização, Orientação e Combate às Fake News será celebrado preferencialmente na semana em que ocorra o dia 24 de março, conforme disposto em legislação federal.

§ 2º O mês instituído por esta Lei passará a constar do calendário oficial de datas e eventos do Município de Campinas.

Art. 2º O Mês da Conscientização, Orientação e Combate às Fake News tem como objetivos:

I - promover campanhas educativas, visando a inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens de **fake news**, através da conscientização das pessoas;

II - dar visibilidade e propagar o tema, estimulando a não produção, não propagação e não reprodução de mensagens sem que antes seja verificada a veracidade do teor veiculado.

Art. 3º Durante o Mês da Conscientização, Orientação e Combate às Fake News serão realizados debates, palestras, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos e de fácil acesso à comunidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate às **fake news**.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de junho de 2021

DÁRIO SAADI
 Prefeito Municipal

autoria: vereador Professor Alberto
 protocolado nº 21/08/4907

**PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÃO NOS CONSIDERANDOS
 DECRETO Nº 21.161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE ÓBITO
 MATERNO, INFANTIL E FETAL - CMVOMI.**

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
 Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de 2017 estabelece que a vigilância dos óbitos maternos deve ser realizada por profissionais de saúde, designados pelas autoridades de vigilância em saúde das esferas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser realizada pelas Unidades de Vigilância Epidemiológica - UVE das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO que o óbito materno, infantil e fetal integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SS nº 74, de 12 setembro de 2017, que regulamenta a vigilância dos óbitos maternos, de mulher em idade fértil, infantil e fetal no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, de 2019;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito - DO, documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução nº 1.779, de 11 de novembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina;

CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI, instituído pelo Decreto nº 13.768, de 09 de novembro de 2001, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser regulamentado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. O Comitê de que trata o caput deste artigo se relacionará tecnicamente com o Comitê Regional VII (DRS VII - Campinas) da Secretaria do Estado de São Paulo, no que tange à morte materna, infantil e fetal.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI:

I - realizar a investigação e análise de todos os óbitos de mulheres em idade fértil, de crianças até 1 (um) ano de vida e óbitos fetais;

II - propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte materna, infantil e fetal no Município de Campinas;

III - propor diretrizes para redução da mortalidade materna e infantil;

IV - acompanhar a evolução do Sistema de Informação e Análise dos Indicadores de Morte Materna e Infantil;

V - contribuir para a correção das estatísticas de mortalidade facilitando o fortalecimento dos Sistemas de Informações Oficiais;

VI - divulgar relatórios referentes às informações de mortalidade materna e infantil para os profissionais de saúde, serviços de saúde e toda a sociedade civil;

VII - promover seminários, debates, reciclagens, cursos de educação continuada sobre o tema Mortalidade Materna e Infantil e suas Prevenções;

VIII - promover a interlocução com todas as instituições pertencentes a quaisquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas;

IX - contribuir na gestão dos serviços conveniados ao SUS Municipal, na prevenção da mortalidade materna e infantil;

X - investigar os casos de transmissão vertical de HIV e sífilis congênita.

Art. 3º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI será composto por:

I - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) 01 (um) servidor da Coordenadoria de Vigilância de Doenças e Agravos;

b) 01 (um) servidor integrante do Comitê de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Distrito Norte;

c) 01 (um) servidor integrante do Comitê de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Distrito Noroeste;

d) 01 (um) servidor integrante do Comitê de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Distrito Sudoeste;

e) 01 (um) servidor integrante do Comitê de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Distrito Leste;

f) 01 (um) servidor integrante do Comitê de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal do Distrito Sul;

g) 01 (um) servidor da Área da Saúde da Mulher do Departamento de Saúde;

h) 01 (um) servidor da Área da Saúde da Criança do Departamento de Saúde;

i) 01 (um) servidor do Departamento de Vigilância em Saúde - técnico do Sistema de Informação em Mortalidade - SIM;

j) 01 (um) servidor da área do Pré - Natal de Alto Risco da Secretaria de Saúde.

II - representantes das maternidades do Município de Campinas:

a) 01 (um) funcionário do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher - CAISM;

b) 01 (um) funcionário da Maternidade de Campinas;

c) 01 (um) funcionário do Hospital e Maternidade Celso Piirro.

§ 1º A cada membro titular corresponderá um suplente.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelo órgão da Secretaria de Saúde a ser representado no Comitê.

§ 3º Os representantes de que trata o inciso II deste artigo serão indicados pelas respectivas instituições.

Art. 4º O Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI poderá convidar para suas reuniões, sempre que se fizer necessário, membros representantes dos seguintes órgãos:

I - Conselho Regional de Medicina;

II - Conselho Regional de Enfermagem;

III - sociedades científicas (ginecologia e obstetrícia, pediatria e enfermagem obstétrica, entre outras);

IV - movimento de mulheres;

V - movimento de mulheres negras e índias;

VI - faculdades de medicina, enfermagem e saúde pública;

VII - conselhos de saúde;

VIII - diretorias clínicas de hospitais privados e públicos e/ou profissionais destes serviços;

IX - Ministério Público;

X - secretarias, coordenadorias ou conselhos de defesa dos direitos da mulher.

Parágrafo único. Os membros convidados serão indicados por seus respectivos órgãos.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria.

Parágrafo único. O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Vigilância de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMI não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 16.361, de 21 de agosto de 2008.

Campinas, 13 de novembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINE ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

Redigido nos termos do SEI PMC.2019.00043384-09, em nome da Secretaria de Saúde.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 140/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00026081-65
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de serviços de concretagem, com a utilização de materiais, compreendendo a dosagem, preparação, transporte e entrega de concreto usinado- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 05:** das 08h do dia 28/06/21 às 09h30min do dia 29/06/21- **Abertura das Propostas dos itens 01 a 05:** a partir das 09h30min do dia 29/06/21- **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 29/06/21- **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 11 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 139/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2021.00024911-10- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários- **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 02:** das 08h do dia 29/06/21 às 08h do dia 30/06/21 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 02:** a partir das 08h do dia 30/06/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 30/06/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 11 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

Pregão nº 141/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00001034-81
-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura- **Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú, com seguro de carga, motorista e ajudantes, para transporte de instrumentos e equipamentos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - OSMC- **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 06:** das 08h do dia 28/06/21 às 09h30min do dia 29/06/21 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 06:** a partir das 09h30min do dia 29/06/21 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 29/06/21 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 14 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00015116-21

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão 091/2021 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de asfalto usinado a quente para aplicação a frio.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 3943285, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3943394, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 091/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.,** item 01(R\$ 13,77); e

-**ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** item 02(R\$ 13,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.239/21 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de junho de 2021

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 19/10/09.011(SEI PMC.2021.00015668-76)

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: RDC nº 08/2021 - Eletrônico

Objeto: Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Oziel Alves Pereira - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do despacho da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI3940047, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI 3940057, e do disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA? - EPP**, no valor global de R\$ 490.967,68 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), já aplicado o percentual de desconto de 20,4009978578190% sobre o valor global orçado pelo Município.

2. **HOMOLOGAR** o RDC nº 08/2021 - Eletrônico, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 142/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00027528-78

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 08:** das 08h do dia 30/06/21 às 09h do dia 01/07/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 01/07/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 01/07/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 14 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00023140-99

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 125/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de medicamento, em atendimento a Mandado Judicial.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3937562, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3937575, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 125/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$ 252,23 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e valor total de R\$ 90.802,80 (noventa mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 14 de junho de 2021

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 144/2021 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00026875-29

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de sementes de flores **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 05/07/21 às 08h do dia 06/07/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 06/07/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/07/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 18/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 14 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 143/2021-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00025172-83

-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Registro de preços de carne bovina congelada tipo acém em cubos e iscas. **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 29/06/21 às 09h30min do dia 30/06/21 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 09h30min do dia 30/06/21 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 30/06/21 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/06/21, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 14 de junho de 2021

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo Administrativo: PMC.2020.00033935-70

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 04/2021

Objeto: Execução de obras de construção da base para plataforma de pesagem com o fornecimento e instalação de balança rodoviária eletrônica com capacidade mínima para 50 toneladas

A Comissão Permanente de Licitações, com base na análise técnica das propostas (docs. SEI 3925399,3925424,3925431,3925458 e 3928669) e nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 12 do edital, decide por:

1. **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA.**, no valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

2. **FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail plc@campinas.sp.gov.br. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 14 de junho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO - TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDCA Nº 01/2020

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 14/06/2021

PROCESSO SEI n.º PMC.2021.00007703-56

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento - Edital de Chamamento CMDCA nº 01/2020

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer da Procuradoria de Assessoria Especializada - Núcleo de Assistência Social que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Justiça, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, à celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos e a(o) ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ, inscrita no CNPJ n.º 07.568.758/0001-70, com vigência de 11 (ONZE) meses, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 14 de junho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado, em 14/06/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo nº PMC.2020.00037102-14

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 044/2021

Objeto: Registro de Preços de Alimentos Preparados (marmitex), sobremesa e suco.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELLI**, CNPJ: 22.893.182/0001-00, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 203/2021, no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campinas, 14 de junho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado, em 14/06/2021, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo nº PMC.2020.00056184-04

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 063/2021

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, CNPJ: 26.742.152/0001-53, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 202/2021, no valor de R\$ 39.668,36 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

Campinas, 14 de junho de 2021

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME Nº106, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF/EJA "Oziel Alves Pereira", Naed Sul.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3. A inscrição dos profissionais realizar-se-á à EMEF/EJA "Oziel Alves Pereira", localizada à rua Fauze Selhe s/nº, Parque Oziel, Campinas-SP.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR

Período: manhã/tarde

Unidade Educacional: EMEF/EJA Oziel Alves Pereira, Naed Sul

Campinas, 14 de junho de 2021

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADANÇA - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADANÇA DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolado: PMC.2017.00039172-01 e anexo: PMC.2018.00004041-30

Interessado: JOSE LUIZ MORETO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante 842,2290 UFIC's, para extinção total dos créditos de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2017 (emissão normal), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3214.14.62.0218.01001, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após finalizado o procedimento de conversão em renda restará um crédito no valor de 0,8949 UFIC's, o qual deverá ser compensado com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2020.00044988-80

Interessado: Flávia Santana da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.141,7145 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente a título de ITBI, por meio da Guia de nº 666727, lançado para o id 2209252, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M. 09/06/2021, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00028811-71

Interessado: LUIGINA BALESTRO FILIPPINI

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 482,6031 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela em cota única do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - para o imóvel 3441.34.11.0730.02023, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00029953-47

Interessado: Renato da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 190,1994 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 08/11, 09/11 e 10/11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2020 - emissão janeiro (cancelado por recálculo), do imóvel 3411.61.22.0370.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em setembro do mesmo exercício, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2021.00030038-95

Interessado: JOSE CELSO MURARO LEME

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição do valor recolhido em duplicidade da parcela 38 do Acordo 519008/2018, para o imóvel 3424.11.37.0543.01001, nos moldes do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse o alegado.

Protocolo SEI: PMC.2021.00031045-78

Interessado: ROBERTO ANTONIO EBERT

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,9148 UFIC's - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 do carnê de IPTU/ de 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3421.42.62.0180.01050, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2021.00031579-31

Interessado: SEBASTIÃO ALVES GRANJEIRO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 41,2606 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade para as parcelas 04 e 05 do carnê IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo de 2021, lançado para o cartográfico nº 3432.31.86.0329.02021, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 14 de junho de 2021

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI / SMF****RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2020.00008208-92

Interessado: DUAS ANAS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Códigos Cartográficos: 3242.64.26.0003.00000 / 3242.64.26.0062.00000 / 3242.64.26.0076.00000 / 3242.64.26.0091.00000 / 3242.64.26.0106.00000 / 3242.64.26.0121.00000 / 3242.64.26.0136.00000 / 3242.64.26.0151.00000 / 3242.64.26.0166.00000 / 3242.64.26.0181.00000 / 3242.64.26.0196.00000 / 3242.64.26.0211.00000 / 3242.64.26.0228.00000 / 3242.64.26.0283.00000 / 3242.64.26.0339.00000 / 3242.64.26.0355.00000 / 3242.64.26.0370.00000 / 3242.64.26.0385.00000 / 3242.64.26.0400.00000 / 3242.64.26.0415.00000 / 3242.64.26.0431.00000 / 3242.64.26.0445.00000 / 3242.64.26.0461.00000 / 3242.64.26.0475.00000 / 3242.64.26.0490.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, INDEFIRO o pedido de revisão de lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, referentes ao exercício de 2020, em relação aos imóveis cadastrados sob códigos cartográficos 3242.64.26.0003.00000, 3242.64.26.0062.00000, 3242.64.26.0076.00000, 3242.64.26.0091.00000, 3242.64.26.0106.00000, 3242.64.26.0121.00000, 3242.64.26.0136.00000, 3242.64.26.0151.00000, 3242.64.26.0166.00000, 3242.64.26.0181.00000, 3242.64.26.0196.00000, 3242.64.26.0211.00000, 3242.64.26.0228.00000, 3242.64.26.0283.00000, 3242.64.26.0339.00000, 3242.64.26.0355.00000, 3242.64.26.0370.00000, 3242.64.26.0385.00000, 3242.64.26.0400.00000, 3242.64.26.0415.00000, 3242.64.26.0431.00000, 3242.64.26.0445.00000, 3242.64.26.0461.00000, 3242.64.26.0475.00000 e 3242.64.26.0490.00000, visto que não foram evidenciadas irregularidades, não haver amparo legal a sustentar o pedido e, ainda: (i) naquilo que concerne aos lançamentos de IPTU, constatar-se que os valores venais atribuídos aos imóveis estão constituídos de acordo com os dados contidos nos sistemas cadastrais e respeitam estritamente ao disposto na Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, assim como, ao contido na Lei Municipal nº 15.499/2017, instituidora da planta genérica de valores unitários de metro quadrado (m²) de terrenos localizados no Município, naquilo em que couberem, sendo certo, mais uma vez referindo-se à Lei Municipal nº 15.499/2017 e a seus anexos, que os imóveis estão inseridos na Região Fiscal nº 30, denominada 'Parque dos Alecrins', para a qual se comina valor idêntico ao considerado para constituição dos lançamentos contestados, não tendo obtido êxito, o Requerente, na pretensão de comprovar que os valores unitários de metro quadrado (m²) de terreno estariam sobrestimados, haja vista manifestação da Área de Avaliação Imobiliária do Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças (AAI-DRI/SMF), acostada aos presentes autos, rechaçando-a, mediante laudo técnico de avaliação, elaborado de acordo com a Norma 14.653-2 ano 2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos, ano 2011, do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia - IBAPE/SP, a partir de amostra exclusiva de lotes do loteamento "Parque dos Alecrins", ficando definitivamente afastada, diante dos fatos, violação ao Princípio da Verdade Material ou a qualquer outro nominado pelo Requerente, nos presentes autos; e (ii) naquilo que concerne aos lançamentos de Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, esta não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal, de acordo com a Súmula Vinculante 19/STF, além de restar-se impossível o afastamento de sua cobrança, por se tratar de serviço público de prestação obrigatória, definido como essencial pelo

artigo 10, VI, da Lei Federal nº 7.783/1989, e atribuído à Municipalidade pelo artigo 4º, XXV, da Lei Orgânica do Município de Campinas, sendo específico, divisível e colocado à disposição do Contribuinte, de acordo com as definições contidas nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, estando, finalmente, instituída e calculada de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 178/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 14 de junho de 2021

PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado: 2021.00025428-06

Interessado: Testo do Brasil Instrumentos de Medição Ltda

CNPJ: 03.144.465/0001-04

Inscrição Mobiliária: 58.114-3

Assunto: Cancelamento de NFSe e Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe 16.505. Em consequência do cancelamento, **RECONHEÇO** o direito ao crédito no valor de **202,7239** UFIC, competência 01/2021, na Inscrição Municipal 58.114-3, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Protocolado: 2021.00021231-53

Interessado: Nortel Suprimentos Industriais Ltda

CNPJ: 46.044.053/0001-05

Inscrição Mobiliária: 45.709-4

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal e Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 1071. Em consequência do cancelamento, **RECONHEÇO** o direito ao crédito no valor de **92,1079** UFIC, competência **02/2021**, na Inscrição Municipal **45.709-4**, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

Protocolado: 2021.00019294-21

Interessado: Librafort Campinas S/A

CNPJ: 03.795.647/0002-26

Inscrição Mobiliária: 62.441-1

Assunto: Cancelamento de NFSe e Restituição de ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, **DEFIRO** o pedido do interessado e **AUTORIZO** o cancelamento da NFSe nº 255190. Em consequência do cancelamento, **RECONHEÇO** o direito ao crédito no valor de **42,0176** UFIC, competência 08/2020, na Inscrição Municipal 62.441-1, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005 c/c Instrução Normativa SMF nº 005/2020.

MARISLANE VIEIRA SANTOS

AFTM, Coordenadora da CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

Fica a contribuinte notificada do cancelamento de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, devido a erro material, por não ter sido impresso o relato; infração e penalidade, conforme mencionado na tabela a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO GERAL	DATA DA PUBLICAÇÃO D.O.M.
294.463-4	JOSIANE DE FATIMA LOURENÇO PIERINI	007536/2021	300,0000	21/03/00410 PPA

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - AIIM

Fica a contribuinte notificada de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/2005, e detalhada em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PROTOCOLO GERAL
			UFIC	
294.463-4	JOSIANE DE FATIMA LOURENÇO PIERINI	007542/2021	300,0000	21/03/00415 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas. Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005 (alt. p/ Lei 13.519/2008).

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabortano link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de alteração cadastral *ex officio* junto ao Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante da referida inscrição no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do **Porta Aberta Empresarial** no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
R.M. BARROS GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	08.613.664/0001-38	121.948-0

VÂNDER FRANCISCO MOÇO

AFTM - CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo SEI: 2021.00030057-58

Contribuinte: HP Serviços Médicos Sociedade Simples Ltda.

Requerente: CSCM/DRM/SMF

Inscrição Mobiliária: 109.351-7

Assunto: alteração *ex officio* do Regime de tributação para ISSQN Homologação

Nos termos do art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05, acolho a manifestação fiscal constante no presente protocolo, de forma que **DETERMINO** a alteração, *ex officio*, do regime de tributação ISSQN Ofício para o regime de tributação ISSQN Homologação, a partir de 26/03/2010, pelo não cumprimento dos requisitos dispostos no art. 28, parágrafos 3º e 4º, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 12.392/2005. Ato contínuo, **REVISO**, *ex officio*, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN), o lançamento tributário relativo ao ISSQN Ofício da competência de 2018, cancelando o referido crédito tributário constituído no valor equivalente a 1.800,0000 UFIC.

CÉSAR C. DE ASSUMPCÃO

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - PROGRAMAÇÃO DE CURSOS JUNHO

A EGDS apresenta programação parcial de cursos do período de junho 1 - Nova Lei do Procedimento Administrativo - Lei nº 15.963/2020 - EAD - Ensino à Distância

Objetivo: Capacitar e atualizar todos os servidores no que se refere a Lei nº 15.963/2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campinas, que terá vigência a partir de 1º de julho de 2021.

Conteúdo:

Módulo I: Abertura oficial com a presença de autoridades e aula: Teoria Geral do Processo Administrativo - Dr. Wagner Gidaro - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública.

Módulo II - Das Disposições Preliminares, Princípios que regem o Processo Administrativo, Dos direitos e deveres dos administrados, Início do Processo Administrativo, Da competência e dos Impedimentos e da Suspeição - artigos 1º ao 21. - Professor Dr. Márcio Jaworski - Procurador do Município

Módulo III - Da Forma, do tempo e da comunicação dos atos do Processo Administrativo, da Instrução do Processo Administrativo, Do dever de decidir e do direito ao recurso, dos pedidos de vista, das cópias de inteiro teor e das certidões, da aplicação das sanções, da invalidade dos atos e anulação, da contagem de prazos - artigos 22 ao 94 - Professora Dra. Ana Paula Leopardi Mello Bacchi Berenguel - Procuradora do Município

Módulo IV - Do funcionamento do sistema eletrônico - artigos 95 ao 119. - Professor Dr. Rodrigo Guersoni - Procurador do Município.

Período: de 15 a 22 de junho, sendo dia 21/06 o encerramento do prazo para acesso ao EAD e dia 22/06 a "live de tira dúvidas" com os instrutores, das 9h00 às 12h00.

Horário: O curso completo estará disponível das 12h do dia 15/06 até as 00h00 do dia 21/06.

2- Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Termo de Referência

Objetivo: Contribuir com a atualização dos servidores públicos municipais no que se refere a legislação e prática do anunciado como título do curso.

Conteúdo: Fase interna e fase externa das licitações e planejamento; justificativa da contratação; elementos necessários; características e conteúdo do projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e do termo de referência; Estrutura básica. Legislação aplicável; Leis nº 8.666/93, nº 13.303/16, nº 10.520/02 e nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações); Decreto nº 10.024/19 (que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); Aquisições e Serviços destinados ao enfrentamento do Covid-19 em época de Pandemia.

Instrutor: Dr. Nilson P. Lopes

Público: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Datas: 23 e 30 de junho e 07 de julho

Horário: 9h00 às 11h30

2- Programa de Integração de Novos Servidores

Objetivo: Acolher, orientar sobre seu papel como agente público, seus deveres, responsabilidades legais, e direitos como servidor.

Instrutores: Airton Aparecido Salvador e Marisa Córdoba Amarantes

Público: Servidores Públicos Municipais que ingressaram a menos de um ano e ainda não participaram do programa ou que desejam reciclar, para uma nova ambientação e atualização.

Data: 16 de junho

Horário: das 13h30 às 16h30

3-Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional -

Curso III - Cultura e Acesso a Alimentos

Objetivo: Capacitar servidores públicos municipais, que estão em contato direto com população, para serem multiplicadores em prática de educação em alimentação, levando conhecimento sobre alimentação saudável e metodologias.

Conteúdo: Cultura Alimentar e Acesso a Alimentos

Instrutores: Gabriela Kaiser Fullin Castanho (nutricionista) e Mariana de Souza Maia (socióloga, pedagoga e educadora social)

Público-alvo: Agentes de ação social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais de saúde e demais servidores públicos interessados na área e que tenham contato direto com a população.

Datas: 10 e 17 de junho

Horário: das 9h00 às 11h00

7-Oficina de Exercícios Sistêmicos Online - Tema: Relacionamentos Afetivos

Conteúdo: Neste encontro vamos refletir, a partir de um olhar sistêmico, sobre as dificuldades na vida afetiva. Nossas escolhas afetivas refletem, inconscientemente, as crenças e as dinâmicas vividas dentro de nosso campo familiar e muitas vezes nós espelhamos, em nossas relações, a forma como nossos pais ou nossos avós se relacionavam, num esforço inconsciente para "resolver" as relações passadas. Veremos como essas heranças podem ser ressignificadas e nos liberar para viver nossa vida afetiva de forma autônoma.

Instrutores: Marcelo Leandro de Campos e Renata Piras de Guglielmo

Data: 24 de junho

Horário: 14h00 às 16h00

8-Dos Crimes Contra a Administração Pública

Objetivos: Fazer conhecer as condutas lesivas que configuram crimes contra a Administração Pública.

Conteúdo: Conceituar Administração Pública e Funcionários Público para efeitos penais bem como analisar as condutas praticadas pelos Agentes, sejam eles Funcionários Públicos ou Particulares, demonstrando as consequências penais cabíveis; Código Penal - Título XI - Dos Crimes Contra a Administração Pública - Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral - Artigos 312 a 327; Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral - Artigos 328 a 337A; Dos crimes praticados por particular contra a Administração Pública estrangeira - Artigos 337B a 337D; Dos crimes contra a administração da Justiça - Artigos 338 a 359; Dos crimes contra as finanças públicas - Artigos 359A a 359H.

Instrutor: Airton Aparecido Salvador

Público: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 15 de junho de 2021

Horário: 9h00 às 12h00

9-Palestra: Gratidão como Fator de Equilíbrio, Saúde e Harmonização

Objetivos: Nesta palestra, faremos algumas importantes reflexões sobre a gratidão. Você aprenderá ações simples que poderá aplicar no seu dia a dia e que farão toda diferença na sua vida

Conteúdo: Assuntos abordados: Por que gratidão no coração? A gratidão e a saúde. A gratidão e a prosperidade. Exercícios práticos.

Instrutora: Luciane Farias.

Público: Servidores Públicos Municipais de Campinas

Data: 30 de junho de 2021

Horário: 14h00 às 16h00

2 - Projeto Socialização e Educação ao Menor - Tema: Autoestima

Turma exclusiva para os Patrulheiros da Prefeitura Municipal de Campinas

Dias: 29 e 30 junho: Lei Maria da Penha e a Violência Doméstica

Dias: 7, 14, 21 de junho - Tema: Noções de Cidadania e Direito - Dra. Lília Mara Pereira

Todas as inscrições deverão ser feitas: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de junho de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR - CURSO "NOVA LEI SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LEI Nº 15.963/2020",

INSCRIÇÕES ABERTAS ENSINO À DISTANCIA - EAD

Nova Lei sobre o Procedimento Administrativo
Lei nº 15.963/2020.

Curso Modalidade EAD
Inscrições até o dia 15/06/2021.
cursos.campinas.sp.gov.br
Dúvidas 19 2515-7130 Curso destinado a todos os servidores!

Informações:

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 11 de junho de 2021

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 002/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA

Nome: FELIPE ALMEIDA MENDES

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de junho de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: AMAURI FERNANDO COMER

Avaliação Médica: APTO

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL

Nome: PAULA REGINA DE LIMA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de junho de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Edital 010/2019

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: LIAMAR TERESINHA HOCHMANN PEREIRA

Avaliação Médica: APTO

Nome: VANESSA MARTINS DA SILVA

Avaliação Médica: APTO

Nome: ROSELI FELIPE DA SILVA LIPARINI

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 14 de junho de 2021

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 04/2016, 03/2019, 04/2019 e 08/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por classificação, a comparecerem **NOS DIAS E NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NAS TABELAS ABAIXO, ao Salão Vermelho do Paço Municipal (térreo) - Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer

com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 04/2016 – CARGOS DIVERSOS					
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	26	ANA CAROLINE DIAS	109670936	17/06/21	11H00
ASSISTENTE SOCIAL	80	SIDNEY TSUTOMU NAKO	285225480	17/06/21	11H00

EDITAL 03/2019 – MÉDICOS					
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
MÉDICO – GERAL	368	BRUNA WELSK DE CARVALHO	44800538-4	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	369	ISABELA PETERMANN MAZZIERO	39328762-2	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	370	LEA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	795608-0	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	371	MARGARIDA SANSON SANDALO	48452745-9	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	372	AIDIL MALTA GUEDES DA SILVA	38410226-8	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	373	GUACYRO JUSTINO ALFREDO	61392546	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	374	ELY CERDEIRA KAPENY	52568220	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	375	GUSTAVO GIARDIELLO	391370212	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	376	ANA CRISTINA DE LARA SILVA ALVES	64538935-3	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	377	ALAOR RODRIGUES JUNIOR	10167820	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	378	MURILO CABRAL DE VASCONCELOS	23944808X	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	379	MARCELO URBANO MICHELINO DE OLIVEIRA	23678852-8	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	380	SERGIO ANTONIO SANTARELLI	8090873-1	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	381	NELSON PERES JUNIOR	24927832-7	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	382	THELMA SOARES SCHIMIT	17181695-X	18/06/21	9H00
MÉDICO – GERAL	383	EMERSON CARIS DOS SANTOS	30432618-5	18/06/21	9H00
MÉDICO – PEDIATRIA	53	AMIRA KHEIREDDINE SALEH	36567684-6	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	54	PAULA PASCHOAL GARCIA DUARTE SCAILOTO	46029730-2	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	55	SAMIRA BRAGA DA SILVA	1799757	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	56	AMANDA DE SANTANA FERREIRA	4808664	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	57	THAIS CHIABAY MEDEIROS	2227491	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	58	RENATA RUAS GUEDES GOMES	23034811-7	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	59	FRANCINE STELA CAMILLO CAMARGO	32123318-9	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	60	ANA CAROLINE BALDUCCI SCAFI	39719613-1	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	61	LUCAS RICCHINI VILLALOBOS	29088449-4-4	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	62	NATHALIA LUDUMIA LAPA DE MENEZES	2092621	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	63	MARIANA CACHERO LINO	12777797	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	64	BEATRIZ SAMARA DE BRITO	49518187-0	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	65	CARINA BLUMER DE VASCONCELOS	25926822-7	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	66	FERNANDA DANGELO MONTEIRO PELISSONI	30436981-0	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	67	ALINE DO SOCORRO PEREIRA DE MIRANDA	65398882-5	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	68	BIANCA FERNANDES DE PAULA	14772752	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	69	ANNA CAROLINE PERINA LUIZ LEON	39331030-9	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	70	POLIANA LEMPK FURTADO MASSON	34291413-3	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	71	FERNANDA DOS SANTOS	336561246	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	72	IANA MANUELLE DE ARAUJO	3085138	18/06/21	14H00
MÉDICO – PEDIATRIA	73	LETICIA PEREIRA FREITAS	11892885	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	74	PRISCILA LEITE ARANHA	470882645	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	75	ANA MONDADORI DOS SANTOS	27509353-0	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	76	CATARINA FURLAN	29998658-5	23/06/21	10H30

MÉDICO – PEDIATRIA	77	JULIANA PINHEIRO MENDES DE OLIVEIRA	07942930-00	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	78	GISELE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	44202004-1	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	79	LETICIA MONTEIRO KITAMURA	25146717-X	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	80	ANA LUIZA SILVEIRA ARANTES	52508126-4	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	81	LETICIA PULZATTO BERALDO DE ALMEIDA	29774642-X	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	82	NATHALIA CORREA MORANO	30336863-9	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	83	PAULA GARCIA PEREIRA SILVA	35677647-5	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	84	PATRICIA BEZERRA TENORIO BASTOS	22939537-5	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	85	BIANCA GRACE BENTES XAVIER	364564-2	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	86	LIZIA YUMIKO FUKUDA GUNZI	349722602	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	87	FERNANDO BIZARRIA APARECIDO	33859342-1	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	88	IVAN GILBERTO MACCOLLA BAZAN	46390669-X	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	89	PATRICIA BRANDI-MARTI	29120307-3	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	90	JORGE ALBERTO ROMAN BIANCALANA	34443777-2	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	91	JULIANA SANTOS FURTADO	10026983	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	92	ISABELA DE OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	47360748-7	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	93	GABRIELA TOMOKO MIYAZAKI NAKASHIMA	22684479-1	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	94	LAIS REGINA DELLA TORRE DA COSTA PORTO	32396017-0	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	95	GABRIELA DE SOUZA GOMEZ	2001002344490	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	96	ANA PAULA OKUBO MATSUSHITA	10333236-4	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	97	FERNANDA BEOLCHI GATTI	32742519-2	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	98	ERICA VILACA CARMONA	44075645-5	23/06/21	10H30
MÉDICO – PEDIATRIA	99	RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	13181250-5	23/06/21	10H30
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	38	RAISSA MARI CELLA	856349-NT	18/06/21	14H00

EDITAL 04/2019 – SAÚDE/GERAL					
CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
ENFERMEIRO	156	MAYARA DA SILVA GOMES	MG18147408	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	157	RAQUEL CRISTINA PRANDO RESENDE	45593467-8	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	158	LUANA LOPPI GOU-LART	45734773-9	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	159	THAIS DE ALMEIDA BRASIL	240463653	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	160	MARISERGIO PIMENTA	490378	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	161	KARINA RAMOS TOMAZ PENEDO	30424404-1	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	162	CLEDIA MARIA PINTO	357080506	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	163	MAYARA GREGORIO DE OLIVEIRA	32682475-3	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	164	KARINA GRACIELA SUZIGAN ARAUJO	285277157-7	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	165	NATHALIA DE MORAES LEBEIS NERY	28384696-3	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	166	JESSICA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	64045209-7	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	167	DANIELE GRAZIELE AMALFI MOREIRA	32537748-0	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	168	ROBERTO GALDINO	30441206-5	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	169	VALERIA CARLOS DA SILVA	367993995	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	170	VANESSA SILVA DRES-DI SIMAO	46261720-8	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	171	CANDIDO DE MELLO CORDEIRO	32282948-3	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	172	KADMIEL JUNIOR DA SILVA	48795114-1	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	173	VIVIAN SILVA RIBEIRO	47485636-7	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	174	KARINA KER GORDO PATRIOTA	46733360-9	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	175	ISA MOEMA DE CASTRO SILVA	3377195-5	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	176	SUSANE ALINE SUATE	46288222-6	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	177	EDISON VITORIO DE SOUZA JUNIOR	15316243-08	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	178	JAMILLE HOSANA DA SILVA ANDRADE PASSOS	49536314-5	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	179	LARISSA DE SOUSA ABRANTES PEREIRA	029130302005-6	18/06/21	10H30

ENFERMEIRO	180	REINHOLD NENNE HOPFENGARTNER JUNIOR	40720163-4	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	181	TAINA MARIA CAVAS-SANA	42191759-3	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	182	LAURA GOBOR DA COSTA	5988584-7	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	183	BEATRIZ SILVA RODRIGUES	11946983-1	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	184	THAIS LAURA FERREIRA GIRARDELI	43373474-7	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	185	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50323896-X	18/06/21	10H30
ENFERMEIRO	186	NAYARA MARCIA GARCIA	44788312-4	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	187	DANIELA CRISTINA SIQUEIRA CAIXETA	19483874-MG	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	188	MARIA CLARA MOREIRA MATIAS	43207164-7	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	189	CRISTIANE HELENA RUELA	53565992-1	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	190	JULIANA FERRON DE SOUZA	49.136.340-0	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	191	VIVIAN DO PRADO MARTINS	45751893-5	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	192	ISABEL SALA CORRAL	26383425-6	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	193	MARIANA BRUSCO SILVA	48668483-0	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	194	JESSICA MUDO ANDRADE	46283976-X	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	195	LETICIA SOUZA VIOLIN	46206689-7	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	196	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	49227329-7	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	197	MATHEUS CRUZ REBOUCAS	09745414-19	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	198	AMANDA FONSECA BAVIERA	43814440-5	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	199	MARIA APARECIDA DE SOUSA LEAL	30702582-2	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	200	TALITA KENNYA DUARTE	MG13893984	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	201	ANA PAULA DE ANDRADE FERNANDES	44478752-5	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	202	LEO BRUNO BALDASSARI PINHEIRO	42043294-2	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	203	LIGIA DE LAZZARI MAZZO	44114179-1	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	204	VIVIANE CRISTINA ALVES CRUZ GOMES	40432139-2	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	205	THALES GARBO SILVA	42769245-3	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	206	RAFAEL APARECIDO DIAS LIMA	48255150-1	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	207	MARY CRISTINA HERNANDEZ XAVIER	39266960-2	23/06/21	8H30
ENFERMEIRO	208	LEILA TASSIA PAGAMICCE	43029359-8	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	209	NATHALIA MARTINS MALAMAN	40047805-5	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	210	DARLENE SUELLEN ANTERO TRAVAGIM DE TOLEDO	40075689-4	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	211	GISELE SILVA	450805700	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	212	LETICIA DE CAMARGO BASSI	45833427-3	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	213	ANDRESSA APARECIDA DE ARAUJO COSTA	26.261.353-0	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	214	THIAGO MOREIRA	17524754-MG	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	215	THAYLA TOLEDO DA SILVA	45.935.189-8	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	216	ADINAM CORREA MEIGA	22697546-0	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	217	NATALIA COSTA DA SILVA	452477372	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	218	VIVIANE PINHO DA SILVA	34116631-5	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	219	CIBELLE MICHELAN TIBERIO	7790176-0	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	220	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	42433103-2	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	221	NAYANNE MELO ROLIM	56971565-9	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	222	FERNANDA CORDEIRO DE ARAUJO	40905159-7	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	223	IVONE NATALI GUARACHI FALON RODRIGUEZ	33920940-9	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	224	AMANDA STEFAN SOUSA AZEVEDO	2576532	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	225	PRISCILA MARGARIDA GONCALVES	24358103-8	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	226	BIANCA GOMES SALLES	45980827-8	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	227	DANILO MOREIRA PEREIRA	43142753-7	25/06/21	9H30
ENFERMEIRO	228	PABLO AUGUSTO DE QUEIROZ FARIA	10301171	25/06/21	9H30

EDITAL 08/2019 – EXATAS

CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
-------	-----	------	-----------	------	---------

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2	LUCAS DE MATTOS ARAGAO	49720657-2	17/06/21	11H00
----------------------------------	---	------------------------	------------	----------	-------

Campinas, 14 de junho de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 04/2016

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), por ordem de classificação, a comparecerem **17/06/2021 (quinta-feira), às 11h00, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os(as) candidatos(as) (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum(a) candidato(a) apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um(a) procurador(a) para representá-lo(a), de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitido participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 04/2016 – CARGOS DIVERSOS

CARGO	CLA	NOME	DOCUMENTO	DATA	HORÁRIO
ASSISTENTE SOCIAL	81	JULIA TABARIN VOLPONI	0000000430984662	17/06/21	11H00
	82	DANILA CARLA THIHARA CORREIA PACHECO	0000000301269993	17/06/21	11H00
	83	MARIA LIGIA NOGUEIRA RODRIGUES ALVES	0000000094379816	17/06/21	11H00
	84	BRUNA SECAFEM PAIUTA	0000000428351475	17/06/21	11H00
	85	PAMMELLA BARBOSA GALDINO	0000000584102458	17/06/21	11H00
	86	MARIKO HANASHIRO	0000000475507423	17/06/21	11H00
	87	ANA CAROLINA DA SILVA PAYOLLA	0000000298941806	17/06/21	11H00
	88	KEZIA GOMES	0000000564997456	17/06/21	11H00
	89	ADLA SILVA CORREA	000000MG15995759	17/06/21	11H00
	90	THATIANE COGHI LADEIRA	0000000441616999	17/06/21	11H00
	91	AMANDA DOS SANTOS GOMES	0000000436252090	17/06/21	11H00
	92	FRANCISLEINE MENDES REZINA	0000000275562025	17/06/21	11H00

Campinas, 14 de junho de 2021

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2021.00028663-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 374/21 **Contratada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEI CNPJ nº 46.020.301/0001-88 **Termo de Contrato** nº 082/21 **Objeto:** Contratação de leitos de enfermagem clínica de retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP **Valor:** R\$ 479.040,00 **Prazo:** 120 dias **Assinatura:** 11/06/2021.

Processo Administrativo: PMC.2016.00009727-82 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 392/16 **Contratada:** NEC LATIN AMÉRICA S.A CNPJ nº 49.074.412/0001-65 **Termo de Contrato** n.º 059/17 **Termo de Aditamento** n.º 068/21 **Objeto do Aditamento:** Alteração do CNPJ da empresa contratada, passando da filial nº 49.074.412/0003-27 para o CNPJ nº 49.074.412/0001-65 da matriz **Assinatura:** 14/06/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, informa que foi realizada no dia 01 de junho próximo passado, reunião do Conselho Superior, quando foram aprovadas e deliberadas várias matérias consoante ata constante do doc. 3948301, do processo SEI PMC.2021.00009820-27.

Campinas, 14 de junho de 2021

CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL

Procurador-Geral do Município

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 024/21**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram

conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 007/20, do protocolado nº PMC.2020.00027035-75, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 14.070/02, decido pelo arquivamento do presente protocolado.

Campinas, 20 de maio de 2021

PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO 2ª INSTÂNCIA

Despacho de decisão

Fica a parte autuada notificada da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso, conforme artigo 53 do Decreto Federal 2.181/97:

Número do Auto Razão Social
00301/2018/ADC BANCO BRADESCO SA
00303/2017/ADC IVAN CARMONA DE SOUZA ME
00325/2017/ADC LB ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA - EPP
00337/2017/ADC HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA
00400/2017/ADC MODOTEL SERVICOS DE HOTELARIA LTDA LTDA
00404/2017/ADC HOTEL CASARA LTDA ME
00422/2017/ADC HOTEL SAO JOAO LTDA EPP
00431/2017/ADC HOTELARIA BRASIL LTDA
00437/2017/ADC NOUMI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
00447/2017/ADC SKAPE MOTEL LTDA
00450/2017/ADC ASTRALL HOTEL EIRELI - ME
00478/2018/ADC CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00479/2017/ADC B. C. DE OLIVEIRA FREITAS - ME
00532/2018/ADC BANCO BRADESCO SA
00605/2018/ADC BANCO BRADESCO SA
00611/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00631/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00635/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00653/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00656/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00686/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00718/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00719/2017/ADC J FELIX SOBRINHO E CIA LTDA
00723/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00735/2018/ADC BANCO BRADESCO SA
00771/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00786/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00848/2017/ADC UP AUTOMOVEIS LTDA EPP
00850/2017/ADC JK CREMONES & OLIVEIRA LTDA - ME
00854/2017/ADC VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
00878/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00887/2017/ADC ALVES E FERREIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
00893/2018/ADC ITAU UNIBANCO SA
00940/2017/ADC INTERVEC INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
00960/2017/ADC ANTONIO APARECIDO DEBROI
00961/2017/ADC ELIAS PEREIRA DA SILVA CAMPINAS ME
00989/2017/ADC CMD AUTOMOVEIS LTDA

Campinas, 11 de junho de 2021

YARA PUPO
DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/6621 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT. 07/11/9736 SOUZA & BARBOSA COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - PROT. 07/11/15820 SOUZA & BARBOSA COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - PROT. 08/11/1474 SOUZA & BARBOSA COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME - PROT. 20/11/5382 EXITO MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - PROT. 21/11/227 SILVER MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIO EIRELI - PROT. 20/11/10196 PULETINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 20/11/6661 GUAPURUVU COMERCIO DE RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA - PROT. 21/11/4046 TRADEWORKS PARTICIPACOES LTDA - PROT. 19/11/9507 ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E BERCARIO CASA DE ESCOLA LTDA - PROT. 18/11/9462 HCR TAXI AEREO LTDA - PROT. 18/10/30209 HCR TAXI AEREO LTDA - PROT. 18/10/30453 HCR TAXI AEREO LTDA - PROT. 19/11/1099 NILSON ALFREDO DE AGUIAR - PROT. 17/11/15974 VD OUTLET DOS OCULOS CAMPINAS GUANABARA LTDA - ME - PROT. 19/11/1689 DANIELA THIEME ESPINOLA BRUSAFERRO - PROT. 19/11/6844 FK COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - PROT. 20/11/5433 ODAIR LONGO RESTAURANTE - ME - PROT. 19/11/15122 ADRIANA BROCCHI DE MORAES E SILVA - PROT. 21/11/3852 BROCCHI & CONEGLIAN TELEFONIA E MINIMERCADOS LTDA - PROT. 20/11/2392 V. F. SOARES DROGARIA - PROT. 20/11/12078 GILSON SEVERINO DOS RESES - PROT. 15/11/15336 JULIO MARIA GALDINO 08236206890 - PROT. 12/11/8639 M. A. DE CASTRO BARROS - ME - PROT. 20/11/6080 MULTI-PAT LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA, CITOLOGIA DIAGNOSTICA E PATOLOGIA MOLECULAR LTDA - PROT. 20/11/8381 WELLINGTON GAMA SILVA 55698514372 - PROT. 20/11/10607 MARIANA MARCOLINO RUGERO - PROT. 20/11/12144 MARIANA MARCOLINO RUGERO - PROT. 21/11/5425 FRANCO FERRAGENS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - PROT. 21/11/5426 EDMAR B. DOS SANTOS - PROT. 21/11/1996 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT. 21/11/3498 METALURGICA NOVA EUROPA LTDA - PROT. 14/10/6139 C. F. CAMPOPIANO - ME - PROT. 21/11/4045 TRADEWORKS SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

(PARA CONSULTAR OS PROCESSOS NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO, AGENDE SEU HORÁRIO NO SITE CIDADAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR.)

PROT. 20/11/6794 JOSE MAURICIO DE LIMA - ME - PROT. 21/11/4959 COMERCIAL CAMPINEIRA DIESELETRON LIMITADA - PROT. 21/11/606 ANODTECH ANODIZACAO TECNICA E ELETROPOLIMENTO EM INOX LTDA - PROT. 21/11/1012 AUTO POSTO TIMPO LTDA - PROT. 20/11/4142 GARDA COMERCIO LTDA - PROT. 21/11/1102 PAULO CESAR DA ROCHA NATALE EPP - PROT. 21/11/681 CAMILA ROBERTA DA SILVA - PROT. 21/11/953 SEKAPISO METALURGICA LTDA - EPP - PROT. 21/11/666 BISCOBOL COMERCIO DE BISCOITOS E DOCES LTDA - PROT. 20/11/712 DOLCE VITA LANCHONETE E CAFE LTDA - PROT. 20/11/713 DOLCE VITA LANCHONETE E CAFE LTDA - PROT. 21/11/3 ILHA SERVICOS MEDICOS LTDA - PROT. 21/11/3469 MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - PROT. 21/11/3936 VALDEMIR APARECIDO ROSA - PROT. 21/11/4002 CASA DO PAPEL DE CAMPINAS EMBALAGENS EIRELI - PROT. 21/11/4933 UP FIT GYM LTDA - PROT. 21/11/4977 LELIA BRITO PASSOS GERSON - PROT. 20/11/5715 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA - PROT. 20/11/6662

GUAPURUVU COMERCIO DE RESTAURANTE E FAST FOOD LTDA - PROT. 16/11/6795 DROGARIA SAO PAULO S.A. - PROT. 21/11/3680 BAU MATERIAL DE CONSTRUCAO E CACAMBAS LTDA - ME - PROT. 19/11/11394 FERNANDA CRISTINA FERREIRA - PROT. 20/11/13342 PASQUA & REAL SAUDE E BEM ESTAR LTDA - PROT. 21/11/4805 BAKKEN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PROT. 21/11/676 COMERCIO E INDUSTRIA DE SORVETES ESKIMO LTDA - PROT. 21/11/662 GUTIERREZ E GUTIERREZ SERVICOS MEDICOS LTDA - PROT. 21/11/621 EDUCACAO INFANTIL BBBABY E KIDS LTDA - PROT. 20/11/13832 RENATO MARIOTTO CLINICA MEDICA - PROT. 21/11/5440 SMG SALDANHA ACADEMIA LTDA - PROT. 20/11/2188 SUPERMERCADOS DALBEN LTDA.

COM BASE NO DECRETO Nº 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDAO DE INTEIRO TEOR DO PROTOCOLO 2019/11/16713 PROT. 21/10/6557 CONEPARK CONEXOES E VALVULAS LTDA - ME.

FICA LEVANTADO O TERMO DE INTERDICAÇÃO RELATIVO AO IMÓVEL SITO A RUA DR. MANOEL AFONSO FERREIRANº 298, JD. MARACANA, FACE A EXECUCAO DOS REPAROS NECESSARIOS NO PISO JUNTO A SUA BASE, ELIMINANDO AS INFILTRACOES QUE PODERIAM COMPROMETER SUA ESTRUTURA. TRATA-SE DE UM MURO SIMPLES DE FECHAMENTO.

PROT. 18/156/5432 COORDENADORIA DE FISCALIZACAO (AMELIA ROSA DE SOUZA).

Campinas, 14 de junho de 2021

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7406

PROTÓCOLO: 2021/99/717

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: UNICARDIO - UNIDADE DE CARDIOLOGIA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS S/S/L

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6219

PROTÓCOLO: 2020/99/875

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MARCIO ALESSANDRO FACCO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6285

PROTÓCOLO: 2020/99/929

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: WILSON ROBERTO MATEUS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6710

PROTÓCOLO: 2021/99/90

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DECIO LUIS SCHONS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6915

PROTÓCOLO: 2021/99/238

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: CURSO E COLEGIO AESC SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6653

PROTÓCOLO: 2021/99/143

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: MYRIAN RODRIGUES WEILL

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6679

PROTÓCOLO: 2021/99/35

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RICARDO FRANCIOSI LUCCHETTI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6518

PROTÓCOLO: 2020/99/1176

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: ELIZIARIO FERREIRA RIOS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5217

PROTÓCOLO: 2020/99/489

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: LUISA HELENA ANTONIO ABRILE

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6835

PROTÓCOLO: 2021/99/145

PROPRIETÁRIO: KLEBBER LAGRECA GONÇALVES

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7070

PROTÓCOLO: 2021/99/330

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PROPRIETÁRIO: EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7198

PROTÓCOLO: 2021/99/616

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: RAFAEL ERNESTO PINEDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7188

PROTÓCOLO: 2021/99/418

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: RENE ANTONIALLI

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 7464

PROTÓCOLO: 2021/99/712

PROTÓCOLO RECURSO: R00041

DECISÃO: DEFERIMENTO DO RECURSO DO PROJETO DE APROVAÇÃO RESPONSÁVEL IMEDIATA

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SCHREINER PICCOLLI

SOLICITAÇÃO: 7264

PROTÓCOLO: 2021/99/529

PROPRIETÁRIO: ODAIR ALVES DE OLIVEIRA

DECISÃO: INDEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6071

PROTÓCOLO: 2020/99/796

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

PROPRIETÁRIO: DORIAN LUIS VALERIANO ZEM

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 6335

PROTÓCOLO: 2020/99/972

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

PROPRIETÁRIO: CASSIA SARAIVA ADALA

DEFERIDOS

PROT. 21/11/1496 VOLNEY CESAR DA SILVEIRA FILHO - PROT. 21/11/4939 JOSE MARIA VIANA - PROT. 21/11/1425 LUIZ VICENTE NIGRO CABRAL - PROT. 21/11/3367 JONATHAS EUFRAGIO - PROT. 21/11/3866 ROGERIO LAURIA BOAVENTURA.

INDEFERIDO

PROT. 21/11/4545 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

(PARA CONSULTAR OS PROCESSOS NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO, AGENDE SEU HORÁRIO NO SITE CIDAOO.CAMPINAS.SP.GOV.BR.)

PROT. 21/11/2757 FLAVIO ANTONIO RODRIGUES - PROT. 18/11/3731 ZELINDA RIBEIRO DA SILVA COELHO - PROT. 19/11/3529 LEILA CONCEICAO PAES - PROT. 21/11/4302 ROSEMEIRE GRANDOLFO - PROT. 21/11/4539 ALEXANDRE CHAGAS - PROT. 21/11/4781 CAROLINA TARTAGLIA - PROT. 21/11/3252 LUIS HENRIQUE DE FARIA - PROT. 21/11/2687 GERUSA PEREIRA FOSCHINI - PROT. 20/11/6878 SAMIA SALHEB FERRARI D'AGUIAR PEREIRA - PROT. 21/11/4591 CINTHIA BATISTA DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/1846 BERTA SIMON NOGUEIRA DE ALMEIDA NERI - PROT. 21/11/4347 FELIPE MANGA MILANI - PROT. 21/11/4554 SUPERMERCADO GALASSI LTDA - PROT. 21/11/4547 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4548 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 21/11/4549 CRIVARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - PROT. 20/11/9684 JACQUELINE MENDONCA LOPES DE FARIA - PROT. 21/11/4454 SERGIO DE OLIVEIRA ALQUIMIM - PROT. 17/11/16419 JULIO TADEU PALHARES - PROT. 21/11/4425 VALERIA ELIANE DE PAULA SANTOS - PROT. 20/11/1979 RICARDO POMPEO DE CAMARGO VENDITTI - PROT. 21/11/4385 ADOLPHO LUIZ MARTINEZ - PROT. 21/11/3959 R.G.B. GESTAO DE PATRIMONIO LTDA - PROT. 20/11/3200 NADIR BENEDITO ROVARIS - PROT. 21/11/4221 NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 20/11/339 NILZETE MELO DA SILVA - PROT. 21/11/3895 FAZENDA ROSEIRA IMOBILIARIA S.A. - PROT. 21/11/3655 DALVA DAVANZO MANO - PROT. 21/11/4639 ZAIRA RIBEIRO DA SILVA - PROT. 21/11/4540 ANDRE LUIS RIGONI DE OLIVEIRA - PROT. 21/11/4559 MARCOS TADEU MAGALHAES BRITES - PROT. 21/11/4538 CASSIA MARIA FIGUEIREDO - PROT. 21/11/4374 JOSE OLAVO NOGUEIRA - PROT. 21/11/4190 ECOVILLA TIPUANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 21/11/3129 TIZZANA PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/2335 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PROT. 20/11/9811 HELENA DA CONCEICAO ALVES VALBERT - PROT. 20/11/7871 VALDECIR APARECIDO SASSI - PROT. 20/11/7531 VALERIA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS - PROT. 20/11/2360 CLAUDEMIR DE CARVALHO - PROT. 21/11/3277 HERBERT JOSE YALY - PROT. 20/11/1764 GERALDO GUINAMI - PROT. 20/11/2476 OSMAR DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/9390 MAXADM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - PROT. 20/11/13600 ANTONIO CARLOS DA SILVA - PROT. 20/11/8314 ASSOCIACAO ESPIRITA VILA DOS AMIGOS - PROT. 21/11/2206 TGSP-41 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/10746 MILTON OLIVEIRA XAVIER FILHO - PROT. 20/11/8904 ANTONIO FELIPE BERROCA - PROT. 20/11/4948 CESAR RONALDO FERREIRA - PROT. 20/11/11400 ARAGONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/3496 DONATO FRANCISCO RENATTI - PROT. 20/11/12125 OASIS LOCAAO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 21/11/2711 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 19/11/16503 MARIO ROBERTO VALBERT MATALLO - PROT. 20/11/694 PAULO CESAR DOMICIANO - PROT. 21/11/1977 MAURO CAMARGO VARANDA - PROT. 21/11/7597 JOSE EDUARDO CUGLIARI - PROT. 20/11/12443 CELSO RIBEIRO DE ALMEIDA - PROT. 18/11/11797 ADRIANA APARECIDA CARNEVALLI DEMETRIO - PROT. 20/11/980 MARCELO ZENI DE BARROS - PROT. 20/11/1072 MARCIO HENRIQUE DE SOUZA ROCHA - PROT. 20/11/1890 GEDRA CARNEIRO E SILVA - PROT. 21/11/5304 GABRIEL ALCIDES ALBERTINAZZI - PROT. 20/11/1870 SEBASTIAO DE SOUZA CAMPOS - PROT. 19/11/15391 ANTONIO GILBERTO PICCOLO - PROT. 20/11/12515 ROZENILDA RODRIGUES RIBEIRO - PROT. 19/11/16296 HERACI MOREIRA DE MEDEIROS - PROT. 21/11/3060 FELIPE SANTO ANDRE - PROT. 21/11/4601 VICENTE WARNER SGROTT - PROT. 20/11/4961 AURELINO PEREIRA LIMA - PROT. 20/11/857 VALMIR OLIVEIRA - PROT. 20/11/222 ELOISA RABELLO BERTONI ALVES MARTINS - PROT. 19/11/16640 ADEMAR LEOCADIO - PROT. 20/11/6034 ASSOCIACAO RESIDENCIAL ZURICH - PROT. 20/11/1491 ISABEL BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - PROT. 19/11/16007 ALEX ANTUNES DA SILVA - PROT. 20/11/945 ARI SEDANO LEVANTESE.

CANCELAR-SE O ALVARA DE EXECUCAO N° 1759/2016.

PROT. 16/99/403 PRISCILA COIMBRA GONCALVES ROMA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 21/11/4735 GILBERTO MARTURANO DE OLIVEIRA PRATA - PROT. 20/11/11977 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT. 21/11/817 CINTIA G. CARVALHO DE ALMEIDA.

Campinas, 14 de junho de 2021

ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
COORDENADORA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES, FICA ANULADO O PARECER PUBLICADO NO DOM DE 09/06/2021

PARECER TÉCNICO EIV/RIV N° 23/2021

PROTÓCOLO: 2020/11/3406 - INTERESSADO: PIRELLI PNEUS LTDA.

Endereço: Rua Nadir Dias de Oliveira, 6. 800 - Lote 00, Qt. 4514, Qd. 90 - Loteamento Cidade Satélite Iris - Distrito do Campo Grande

Empreendimento: Ampliação de construção Industrial - CSEI - em Zona de Atividade Econômica ZAE-A, em terreno com área de 457.250,00m², código cartográfico: 3344.14.08.0001.01001, matrícula n° 141.304 do 3° Cartório de Registro de Imóveis.

A partir das informações contidas no EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação. Inicialmente, conforme esclarecimentos realizados neste protocolo pelo interessado, cumpre-nos informar que a Pirelli ocupa atualmente uma área de 144.806,00m² de construção. O TAC - Termo de Acordo e Compromisso firmado em 11/02/2020, cópia das fls. 401 a 408, tratou de edificação e atividade industrial composta por 49.758,46m² de área em processo de regularização e 5.953,96m² de área objeto de ampliação, totalizando 55.712,42m². O referido TAC foi resultado do Parecer Final n° 00048/2019 do GAPE - Grupo de Apoio de Projetos Específicos, publicado no DOM de 14/12/2019 - cópia às fls. 380.

O EIV sob análise desta Comissão Técnica é referente a novas obras de ampliação da Pirelli, com a demolição de 10.571,83m² e construção de 65.401,38m², que resultarão num total de 199.635,55m² de área construída. O custo estimado para essas obras é de R\$ 52.962.691,54 (CUB fev/2020), conforme apontado na página 8 do EIV.

O interessado apresentou em 07/04/2020, (fls. 383 a 385) informações relacionadas ao valor das obras executadas em cumprimento às obrigações do TAC de 11/02/2020, apuradas em R\$ 5.395.000,00 (construção de novo estacionamento para caminhões e nova portaria) e R\$ 600.000,00 em melhorias no sistema viário ajuste do raio de curva (Av. Antonio Carlos do Amaral X Rua Heitor Lacerda Guedes). No documento, o interessado justifica que as melhorias já assumidas contemplam as medidas mitigadoras cabíveis para a implantação do novo galpão.

Diante dos impactos no sistema viário limdeiro à Pirelli, provenientes desta nova ampliação e das mudanças na circulação em função do deslocamento da portaria e conforme as diretrizes viárias estabelecidas no Plano Diretor - LC 189/2018, esta equipe técnica, em análise realizada em 20/05/2020 (fls.398) considerou que, para mitigar esses impactos é necessária a implantação da Diretriz viária 153-B "Alargamento e retificação do traçado da ligação entre a Av. John Boyd Dunlop e a Av. Antonio Carlos do Amaral, margeando o Residencial Cosmos e a Pirelli", com largura final de 30,00m e classe de Coletora I.

Na ocasião, esta equipe salientou que a implantação dessa diretriz já havia sido solicitada quando da análise de regularização da construção existente, pelo Grupo de Aprovação de Projetos Especiais - GAPE, cujo valor estimado à época foi de 992.569,90528047 UFICs. Conforme cópia do parecer publicado no Diário Oficial do Município de 04/12/2019 às fls. 380, a mudança de obrigações estabelecia que a

implantação da referida diretriz viária (item suprimido) trataria de obrigações futuras decorrentes de novos pedidos de regularizações e ampliações, o que era entendimento dessa comissão ser o caso analisado neste estudo.

O interessado esclareceu na data de 28/05/2020 (fls. 400) que o TAC assinado e citado não é referente ao processo de ampliação, mas que as obras assumidas nele deveriam ser suficientes, uma vez que a ampliação não emprega novos funcionários e não aumenta o tráfego.

Foi encaminhado à EMDEC via SEI PMC 2020.00013657-06, o Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, que suscitou dúvidas daquela empresa quanto o objeto do EIV, sendo encaminhado em 01/10/2020 um relatório com esclarecimentos à Presidência da Comissão de Análise EIV/RIV (cópia às fls. 411), que deliberou em 14/04/2021 (cf. cópia às fls. 415) atentar às orientações às fls. 413/413v deste protocolo. Dessa forma, foi reencaminhado o SEI à EMDEC em 14/04/2021, cujo despacho de 14/05/2021 (cópia às fls. 418) indica que "(...) a Pirelli executou as suas expensas, o remanejamento das torres de transmissão localizadas na Avenida Transamazônica, permitindo a implantação do viaduto sobre a Avenida John Boyd Dunlop previsto no projeto do corredor BRT Campo Grande. O custo do remanejamento, segundo informações da CPFL, foi de R\$ 3.250.522,20."

Na mesma data, foi encaminhada ao DEPLAN/SEPLURB (cópia às fls. 417), SEI PMC 2021.00021262-50, solicitando parecer consultivo deste quanto ao ajuste do raio de curvatura entre a Av. Antonio Carlos do Amaral e a Rua Heitor Lacerda Guedes, bem como a necessidade de implantação das diretrizes viárias 153-A, 153-B e 153-C no entorno da Pirelli. As considerações da Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário, no despacho de 03/05/2021 (cópia às fls. 419) indicam que "(...) para proporcionar condições adequadas de acesso à Pirelli deve ser executada, **no mínimo**, uma das rotas de acesso à portaria localizada na Av. Antônio Carlos do Amaral, composta pela Diretriz Viária 153-B + Trecho da Diretriz 153-A confrontante com a Pirelli, **ou**, Diretriz Viária 153-C + Trecho da Diretriz 153-A confrontante com a Pirelli."

Considerando que a diretriz 153-A faz divisa com loteamentos com análise em andamento na CPS, a referida coordenadoria foi consultada através do SEI PMC.2021.00031288-33, e se manifestou informando que "o trecho da Diretriz 153-A - Ligação da Av. das Indústrias à Av. Nelson Ferreira de Souza, no fundo da área da Pirelli está previsto nas obrigações da implantação dos loteamentos Residencial Antares e Residencial Orion. O loteador já tem ciência que constará no cronograma de obras de infraestrutura a implantação deste viário de modo a entregar a via com 24m de largura no trecho confrontante às suas glebas". Diante do exposto, para não haver sobreposição de exigências, este trecho não será tratado no presente EIV e sim nos loteamentos supracitados.

Para visualização das diretrizes viárias, observar o Anexo 1:



Com relação às medidas de drenagem, a SEINFRA se manifestou no SEI PMC2020.00015881-61 em 14/04/2020, cópia às fls. 421.

Com relação às questões ambientais, a SVDS se manifestou no SEI PMC2020.00015879-46 em 27/03/2020, cópia às fls. 423.

O interessado protocolou em dezembro de 2020, "Requerimento para validação de medida mitigatória", junto à EMDEC/SETRANSP, protocolo 2021/15/00026, apensado a este protocolo. A manifestação do Secretário Municipal de Justiça às fls. 82 do referido protocolo esclarece, em resposta à manifestação do Sr. Secretário de Infraestrutura às fls. 81, que a competência para avaliação da pertinência e da suficiência das medidas mitigadoras apontadas em EIV é da Comissão de Análise EIV/RIV.

DIANTE DO EXPOSTO E, CONSIDERANDO QUE:

- quanto à drenagem, deverão ser seguidas as orientações e os procedimentos determinados pela Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;
- quanto a eventuais compensações ambientais, serão firmados termos de compromisso específicos junto à SVDS;
- não haverá incremento populacional;
- o custo estimado em fev/2020 era de R\$ R\$ 52.962.691,54 (13.979.488,87 UFIC's);
- o cronograma das obras, cf. página 46-EIV prevê 15 meses de obras;
- o empreendimento será implantado em local situado na área de abrangência da Rede Estrutural de Mobilidade, devendo ter integração entre espaço público e privado, com permeabilidade visual, priorização de pedestres e ampliação e recuperação de calçadas;
- o empreendimento industrial tem interface com vários loteamentos residenciais na sua área de influência direta;
- os impactos das alterações da dinâmica do empreendimento, provocados pela mu-

dança da localização da portaria, somados à edificação de novo galpão que ampliará em cerca de 65mil m² de área edificada, serão bastante relevantes nas vias do seu entorno, em especial as que conectam a portaria à Av. John Boyd Dunlop;

- o Plano Diretor, LC 189/2018, indica a necessidade de implantação das diretrizes viárias 153-A, 153-B e 153-C para estruturar adequadamente o entorno da Pirelli;
- há concordância desta equipe técnica com a Coordenadoria Setorial de Planejamento Viário quanto à necessidade da implantação das diretrizes viárias para acesso adequado dos veículos desde a portaria da Pirelli à Av. John Boyd Dunlop em ao menos um dos trajetos possíveis;
- a implantação da diretriz viária 153-B depende da remoção de famílias do Núcleo Residencial Cosmos;
- não houve exigências de medidas mitigadoras por parte da EMDEC/SETRANSP;
- A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) aprovação do projeto de drenagem, assinatura de Termo de Uso do Solo público e emissão de Ordem de Serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

III) alargamento dos passeios públicos para 4,00m em toda a extensão do lote, com tratamento adequado que priorize o pedestre;

IV) mitigação dos impactos na mobilidade urbana e no sistema viário lindeiro ao empreendimento, com a implantação da diretriz viária confrontante com a Pirelli e estabelecida no Plano Diretor - LC 189/2018: "Diretriz Viária 153-C - Alargamento da Rua Heitor Lacerda Guedes para 30,00m", considerando pavimentação apropriada para tráfego pesado de veículos.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Érica Moriconi Pacheco - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 28.740-7

Ester Ishikawa Real - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 127.226-8

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Campinas, 14 de junho de 2021

MARCIO RODRIGO BARBUTTI

Coordenador EIV-RIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR (DOM 14.06.2021)

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 22/2021

PROCOLO: 2020/11/9654 - INTERESSADO: MARIA CAMILA SIMÕES DIAS **Empreendimento do Tipo:** Edifício Comercial em ocupação CSEI, a ser regularizado sobre a gleba 06-A-MOD, Quarteirão 6948, Código Cartográfico 3413.62.92.0065.01001, Matrícula 109.440 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, situado no Endereço Av. John Boyd Dunlop, 375, em terreno de 5.922,65m², com área total a ser regularizada de 10.379,83m², distribuídos em 6 pavimentos.

O local está inserido na Zona de Centralidade 2 (ZC2), Macrozona de Estruturação Urbana, APG São Bernardo, UTB EU-27, em frente o corredor do BRT e a atividade exercida no local é comércio a varejo de veículos.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 22/2021, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE, CONFORME APONTADO NO EIV:

- As áreas de influência apresentadas no EIV, pela natureza do empreendimento e as condições urbanísticas do entorno são consideradas suficientes para caracterização da vizinhança.

- Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento;

- Se trata de regularização de edificação;

- Trabalham no local 94 funcionários e o estabelecimento recebe em torno de 130 usuários/dia;

- A área permeável é de 964,25m²;

- A volumetria apresentada demonstra que as intervenções urbanísticas atendem ao estabelecido no Plano Diretor e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, com relação à permeabilidade visual e priorização do pedestre;

- Com relação à inserção urbana do empreendimento e as condições do entorno, verifica-se que o interessado adequou o passeio público para garantir a priorização do pedestre, utilizou fruição pública e garantiu permeabilidade visual na fachada voltada para a Av. John Boyd Dunlop. Já no que diz respeito à divisa voltada para a Avenida Carlos A. Gobbi, o interessado alega que por se tratar de situação consolidada no local, não seria possível adequar o passeio público e, não sendo a testada, não seria necessário atender exigência de permeabilidade visual para esta via. Temos a manifestar que a análise do EIV pode solicitar exigências que garantam maior segurança e conforto, em especial aos pedestres, dentre outras mitigações, mas ao avaliar as propriedades lindesiras, verificamos que se trata de área já ocupada onde não ocorrerá o alargamento do passeio público, e considerando a dinâmica urbana já instalada tanto no imóvel em análise quanto nos imóveis lindesiros, acatamos a solicitação do interessado.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Conforme manifestação da EMDEC no SEI PMC.2021.0000116-17, o sistema viário do entorno deverá receber as seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, adequações geométricas e acessibilidade nas seguintes vias:

- Avenida Antônio Carvalho Miranda;

- Avenida Carlos Araújo Gobi;

- Rua Álvaro da Silva Barbosa;

- Rua Doutor Roberto Moreira;

- Rua Nisia Floresta Brasileira Augusta;

- Rua Doutor Osvaldo Anherth entre a Avenida Antônio Carvalho Miranda e a Rua Nisia Floresta Brasileira Augusta;

- Rua Professor Carlos Cristovão Zink;

- Rua Yolanda Palmieri Mangili;

- Rua Anna Luiza Mello Falcão;

- Rua José Paranhos da Siqueira;

- Avenida Cecília Samia Zarur;

- Rua Maria Emília Lourenço;

- Rua Rodolfo Bonturi.

Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar modernização semaforica com aquisição de 03 Controladores DATA-PROM (8/8 fases) para os seguintes cruzamentos:

- Avenida John Boyd Dunlop x travessia de pedestres - Estação Aurélio do BRT;

- Avenida John Boyd Dunlop x travessia de pedestres - próximo à Avenida Império do Sol Nascente;

- Marginal da Avenida John Boyd Dunlop x Avenida José Pancetti

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

- Itens 01, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical; adequações geométricas e acessibilidade: Valor: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais);

- Itens 02 e 03, referentes respectivamente à implantação de 02 (dois) abrigos completos no padrão EMDEC; e 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais: Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

3. Item 04, referente à implantação de modernização semaforica: Valor: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais), correspondente a 77.495,6448 UFICs.

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação da obra/alvará da atividade e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 14 de junho de 2021

RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA

PRESIDENTE DO EIV-RIV/ GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 11 DE JUNHO DE 2021

SEI: PMC.2020.00017735-70

A vista das informações e justificativas lançadas neste processo (3564391), das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio (3680874, 3683857, 3691119e3695996), bem como as providências já adotadas por esta pasta (3885818), AUTORIZO:

1-) a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CPP**, inscritano CNPJ/MF sob o nº 46.042.370/0001-92, pelo prazo 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, que tem por objeto a conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas referentes às atividades prestadas pela conveniada aos usuários do SUS por força do Termo de Convênio nº 12/20, com a utilização de recursos financeiros destinados à entidade por intermédio de emenda parlamentar impositiva de incremento temporário do Teto MAC para o enfrentamento da COVID-19;

2-) A despesa no valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor no despacho nº3617002.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme minuta (3873725) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, inclusive e acompanhamento.

2-) Publique-se.

Campinas, 11 de junho de 2021

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021 AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2020.00057965-07 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 028/2021 - Objeto:** Registro de Preços de Suplemento alimentar em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de R\$ 17.129,80 (Dezessete mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor total de R\$ 8.032,80 (Oito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 162/2021;

- **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), para fornecimento dos lotes 16 e 21, Ata de Registro de Preços nº 165/2021;

- **UMANA LTDA.**, no valor total de R\$ 1.199,70 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), para fornecimento do lote 17, Ata de Registro de Preços nº 166/2021;

- HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, no valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 23 Ata Registro de Preços nº 167/2021;

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00006928-78 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 153/2020 - Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros, em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados;

- CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 454/2020;

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2020.00033738-97 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 212/2020 - Objeto: Registro de Preços de Medicamentos cardiológicos na forma de Comprimidos para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 213.091,20 (Duzentos e treze mil, noventa e um reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de R\$ 213.091,20 (duzentos e treze mil, noventa e um reais e vinte centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 518/2020;

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC. 2020.00019226-72 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 138/2020 - Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos respiratórios e procedimentos com gases medicinais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- MASTERMED COMERCIAL LTDA - EPP., no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 471/2020,

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS Comunica:

Protocolo: PMC.2021.0003237-47

Interessado: Carlos Luiz dos Santos Gonçalves,

CNPJ: 62.625.280/0001-80,

Assunto: Auto de Infração

Auto de imposição de penalidade INTERDIÇÃO - AIP Nº 09649

O Setor de Vigilância de Alimentos da Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Campinas DETERMINA e dá CIÊNCIA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE INTERDIÇÃO parcial, de estabelecimento- AIP nº 09649, lavrado em 10/06/2021, à empresa Carlos Luiz dos Santos Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 62.625.280/0001-80, situada à Rua Eduardo Monkecevic, 345- Pq. Jambreiro- Campinas - S.P. Atividade: Fabricação de produtos de panificação industrial, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI nº 09766 lavrado em 10/06/2021.

A CIÊNCIA DO INFRATOR SERÁ CONSIDERADA EFETIVADA 5 (CINCO) DIAS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO (ART. 138 DA Lei estadual 10.038/98).

SERÁ AGUARDADO O PRAZO DE 10 DIAS PARA RECURSO, DE ACORDO COM LEI ESTADUAL 10.083/98.

14 de junho de 2021
MARIA GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2021.00019670-13

INTERESSADO: JC SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 22.611.186/0002-39

Assunto: Defesa/Recurso

INDEFERIDO por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo

14 de junho de 2021
ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2021.00031709-53

Interessado: BORTOLLI RESTAURANTE LTDA ME

CNPJ: 37.625.633/0001-03

Assunto: Defesa/Recurso

INDEFIRO, portanto, a presente defesa e MANTENHO o Auto de Infração nº 28052122002 e o Auto de Imposição de Penalidade nº 28052117102, recebidos em 28/05/2021. Considerando tratar-se de infração relativa ao controle ou mitigação da disseminação da Covid-19, de acordo com a Lei estadual 10.083/98, artigos 112, 116 e 117, e Decreto Municipal 21.382/2021, artigo 8ºB, DETERMINO a aplicação da penalidade de MULTA de 800 (oitocentas) Unidades Fiscais de Campinas - UFIC e LACRAÇÃO ATÉ O RETORNO DO MUNICÍPIO À FASE LARANJA DO PLANO SÃO PAULO.

14 de junho de 2021
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Diante dos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2021/10/7.294, vez que preenchidos o requisitos do artigo 5º, XXXIII e XXXIV, Constituição Federal, defiro a solicitação de certidão de inteiro teor do protocolo nº 2020/10/14.252, cujas cópias encontram-se na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito, para retirada, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal 18.050 de 01 agosto de 2013.

Campinas, 14 de junho de 2021
DEISE FREGNI HADICH
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2020.00026002-53 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 221/2020 Objeto: Registro de Preços de material de enfermagem (lençol, máscaras, aventais e outros descartáveis) para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 98.580,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e oitenta reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- X MED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 14.580,00 (quatorze mil, quinhentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 643/2020;

G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro de Preços nº 089/2021;

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 14 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC 2020.00007023-42 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 187/2020 - Objeto: Registro de Preços de pacote desafio e pacote teste tipo Bowie & Dick, com incubadora em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, AUTORIZO, a despesa total de R\$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- SISPACK MEDICAL LTDA, no valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 628/2020.

- BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 05, Ata Registro de Preços nº 629/2020.

Campinas, 14 de junho de 2021
LAIR ZAMBON
 SECRETARIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE IZOLINO ZAMBOM	3432.31.06.0222	66239	SUBDIVISÃO DE MARIA DA GLÓRIA VILELA	019-	2021/156/5178
ESPOLIO DE MIGUEL OLCAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	3441.44.62.0264	66341	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	019-	2020/156/2489

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não

cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TEREZINHA JESUS VOLPATO RAMOS	3254.34.39.0258	65770	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	046-	2021/156/4764

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0220	66328	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-	2018/156/9670
CAMPINAS HUM DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	3261.53.45.1977	66290	MANSÕES SANTO ANTONIO	004-	2019/156/2020
COCAMP-1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	3162.62.92.0002	66265	RECANTO FORTUNA - GLEBAS	138-GL-UNI	2018/156/5993
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	66288	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
ESPOLIO DE JOAO DE MORAES BARROS	3411.24.21.0369	66255	JARDIM EULINA	029-	2021/156/5284
ESPOLIO DE MIGUEL OLCAR FRANCISCO DO NASCIMENTO	3441.44.62.0264	66340	JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO]	019-	2020/156/2489
ESPOLIO DE PAULO CESAR ALVES CARVALHO	3214.61.65.0645	66025	CHÁCARAS SANTA MARGARIDA	001-	2020/156/3068
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	65625	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
JOSE CARLOS MULLER DA SILVA	3422.53.83.0208	66320	BAIRRO DAS PALMEIRAS	012-	2018/156/9662
LEONILDA CARPIM GARCIA	3244.11.27.0084	66214	JARDIM MYRIAM MOREIRA DA COSTA	011-	2018/156/8799
MARCIO JOSE CUBA	3452.42.21.0384	65403	JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES	015-	2021/156/2583
MARCIO RAMON MARTINES	3263.62.17.0107	66155	PARQUE SÃO QUIRINO	027-SUB	2019/156/1886
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.27.0539	66206	JARDIM SANTA LÚCIA	032-	2021/156/3088
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.27.0529	66207	JARDIM SANTA LÚCIA	033-	2021/156/3090
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.27.0466	66208	JARDIM SANTA LÚCIA	039-	2021/156/3096
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.27.0456	66209	JARDIM SANTA LÚCIA	040-	2021/156/3098
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	3433.21.27.0356	66210	JARDIM SANTA LÚCIA	048-	2021/156/3105
SANDRA MARIA BRICCO LABATE	4312.12.16.0570	65289	JARDIM SORIRAMA	004-	2019/156/4327
VALDIR CALDERAN	3342.63.34.0178	66479	CIDADE SATÉLITE ÍRIS	025-	2021/156/3813

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CAMPINAS HUM DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	3261.53.45.1977	66291	MANSÕES SANTO ANTONIO	004-	2019/156/2020
CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA	3261.53.45.1927	66289	MANSÕES SANTO ANTONIO	005-	2019/156/2018
MARIA DE LOURDES CAMARGO BRASIO	3414.21.62.0221	66275	JARDIM BONFIM	011-UNI	2021/156/5765
MARILI SIQUEIRA DE S CAMARGO	3423.23.49.0130	66236	VILA NOVA CAMPINAS	015-	2021/156/5182

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BEATRIZ TEREZINHA DE VARGAS	3422.53.83.0220	66327	BAIRRO DAS PALMEIRAS	013-	2018/156/9670

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
COCAMP-1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	3162.62.92.0002	66264	RECANTO FORTUNA - GLEBAS	138-GL-UNI	2018/156/5993
ESPOLIO DE SHIRO TUKADA	3432.64.39.0292	66344	LOGRADOUROS SEM LOTEAMENTO	002-	2021/156/6151
ESPOLIO DE VALDEMAR DA SILVA	3424.43.22.0387	64170	JARDIM SÃO FERNANDO	003-	2021/156/923
JOSE CARLOS MULLER DA SILVA	3422.53.83.0208	66319	BAIRRO DAS PALMEIRAS	012-	2018/156/9662
MARCIO RAMON MARTINES	3263.62.17.0107	66156	PARQUE SÃO QUIRINO	027-SUB	2019/156/1886
MARIA DE LOURDES CAMARGO BRASIO	3414.21.62.0221	66274	JARDIM BONFIM	011-UNI	2021/156/5765
PAULO EMILIO GONCALVES	3412.44.86.0001	66268	JARDIM CHAPADÃO	001-	2019/156/1801

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO QUEIMADA - LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO) COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de imóveis localizados neste município, descumpriram o disposto na Lei Municipal 16.024/2020, artigo 2º e § 1º ao utilizar QUEIMADA (FOGO) PARA LIMPEZA DO TERRENO (RESÍDUO DOMÉSTICO). Sendo assim, vimos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 16.024/2020, artigo 2º, § 2º, Inciso I e Alínea - a. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 08 (Oito) dias úteis a contar da presente data, sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LOURDES SAMORANO LELIS	3431.54.89.0001	25516	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	018-	2021/156/5149

Campinas, 10 de junho de 2021
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Pentead, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JAQUELINE VERONICA REGIANE ARTEN	RUA CAROLINA FRANCCHETTA TOZZI, 72	PARQUE VALENÇA I	0219/2021

PROTOCOLO SEI: PMC. 2021.00031637-44 VALOR: R\$ 3.409,74

Campinas, 09 de junho de 2021
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolos: 2021/10/6886 e 2021/10/6887
 Interessado: CONSEG TAQUARAL CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO TAQUARAL

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 14 de junho de 2021
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 03 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Institui, no âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Comdema), Grupo de Trabalho para discussão e acompanhamento da Contratação de Parceria Público-Privada, destinada à realização de Investimentos e Prestação dos Serviços de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (RSU) no município de Campinas e dá outras providências. O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas (COMDEMA), em sua Reunião Extraordinária realizada aos dois dias do mês de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei de Criação: Lei Municipal nº 10.841, de 24 de maio de 2001 e de seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 19.176, de 13 de junho de 2016),

CONSIDERANDO seu caráter deliberativo e seu objetivo de "promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Campinas";

CONSIDERANDO a necessidade de executar as atribuições de sua competência, na

integração de políticas públicas relacionadas ao Meio Ambiente; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.466, de 29 de abril de 2021, que "Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos";

CONSIDERANDO que a revisão e a complementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRS) é um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos,

RESOLVE, conforme os artigos que se seguem.
Artigo 1º - Fica criado, no âmbito do Comdema, o Grupo de Trabalho (GT) para discussão e acompanhamento da Contratação de Parceria Público-Privada, destinada à realização de Investimentos e Prestação dos Serviços de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no município de Campinas e dá outras providências.

Artigo 2º - Ficam nomeados para constituírem este Grupo de Trabalho os seguintes conselheiros que a essa responsabilidade cidadã se dispuseram voluntariamente:

a) Elaine Cassan - RG 18.264.621-X (Minha Campinas);

b) Emília Wanda Rutkowski - RG 00384222 (Unicamp)

c) Estéfano Seneme Gobbi - RG 43.574.622 (Puc-Campinas) d) Jorge Henrique Moraes da Silva - RG 34.603.204-0 (Amater)

Artigo 3º - Demais conselheiros que desejarem colaborar serão bem vindos às reuniões deste GT, resguardado apenas aos conselheiros nomeados no artigo segundo, o direito a voto em parecer que venha a ser exarado, sendo que cidadãos convidados não terão direito a voto. **Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 14 de junho de 2021

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente - COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2015
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia **22/06/2021 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6 e no Anexo Ido Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme Capítulo 15, item 15.4 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Kellen por meio do telefone 3772-1568

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
2232066-0	CLAUDECIR MUNHOZ BALIERO	INSPECTOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JR	291.778.418-08	3º
2222042-9	BRENNO AUGUSTO BONFIM	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA JR	421.492.848-20	11º
2233707-5	CLAUDINEI BARBOSA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA JR	278.001.148-30	12º
2226024-2	MARCIO INACIO MENDES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO ELETRICISTA JR	389.785.878-95	13º
2217682-9	MONICA IZIDIA DA SILVA	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JR	377.250.658-57	5º

Campinas, 14 de junho de 2021

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

PROCESSO Nº HMMG.2020.00001310-94

OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00079

OBJETO: Registro de Preços de Papel Grau Cirúrgico, com comodato de seladoras e guilhotinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 061/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa abaixo relacionada:

SISPACK MEDICAL LTDA, para os itens **01** (R\$ 44,83), **02** (R\$ 77,00) **03** (R\$ 77,00), **04** (R\$ 110,00), **05** (R\$ 162,97), **06** (R\$ 240,24) e **07** (R\$ 376,00).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de junho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

PROCESSO Nº: HMMG.2020.00001306-16

OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00049

OBJETO: Registro de Preço de material hospitalar - clip em titânio para cirurgia videolaparoscópica, com clipadores em comodato.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 065/2021 bem como **ADJUDICAR** o objeto à empresa abaixo relacionada:

TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP, para os itens **01**(R\$ 37,90) e **02**(R\$ 37,90).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a ata de registro de preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizada no térreo do Complexo Administrativo situado à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 14 de junho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 082/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000069-58: Registro de Preços mat. limp. (solução desinfetante quaternário de amônia c/ bombas diluidoras); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/06/2021**. **2) Pregão Eletrônico nº 086/2021** - Prot. nº HMMG.2019.00000579-10: Aquisição de instrumentais diversos (afastador e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/06/2021**. **3) Pregão Eletrônico nº 087/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001491-12: Registro de Preços de dieta enteral infantil; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/06/2021**. **4) Pregão Eletrônico nº 093/2021** - Prot. nº HMMG.2021.00000518-21: Registro de Preços de dieta enteral e fórmulas infantis; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 28/06/2021**. **5) Pregão Eletrônico nº 097/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001092-42: Registro de Preços de mat. hosp. (algodão ortopédico e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/06/2021**. **6) Pregão Eletrônico nº 098/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001206-45: Registro de Preços de envelopes; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/06/2021**. **7) Pregão Eletrônico nº 102/2021** - Prot. nº HMMG.2020.00001409-13: Registro de Preços de solução desinfetante composto de quaternário de amônia pronto uso; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/06/2021 e o início da sessão dar-se-á às **14h00 do dia 29/06/2021**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 15/06/2021 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 11 de junho de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº07/2021

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios, visando garantir a consecução do objeto dos convênios firmados e fiscalização e gestão das parcerias estabelecidas junto à autarquia.

Art. 2º. Compete à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto do convênio ou parceria;

II - Requisitar e avaliar documentações referentes a execução do objeto do convênio ou parceria;

III - Deliberar pela regularidade ou não execução do plano de trabalho;

IV - informar a Diretoria da Rede Mário Gatti sobre não conformidades, inadequações, inadimplementos de obrigações ou quaisquer fatos que possam comprometer ou alterar a execução do objeto do convênio ou metas estabelecidas, indicando as medidas aplicadas para solução das irregularidades ou inadequações apontadas;

V - Monitorar e fiscalizar a aplicação ou recebimento de recursos através de convênios ou parcerias visando garantir sua correta destinação, comunicando a Diretoria da Rede Mário Gatti em se verificando quaisquer indícios de irregularidades na gestão de recursos;

VI - Emitir relatório de acompanhamento de convênios e parcerias com periodicidade quadrimestral, ou a qualquer tempo mediante demanda por parte da Diretoria da Rede Mário Gatti;

Art. 3º. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios da Rede Mário Gatti será constituída por no mínimo 04 (quatro) membros titulares, sendo um destes indicado como Presidente da Comissão, e 02 (dois) membros suplentes, designados pela Presidência da Rede Mário Gatti.

Parágrafo único. A nomeação para compor Comissão de Acompanhamento indicará o prazo da delegação de atribuição e competência.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre, ou extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros ou pela Diretoria da Rede Mário Gatti.

Art. 5º. As deliberações da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios serão firmadas por maioria simples, cabendo eventual desempate ao Presidente da Comissão.

Art. 6º. A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios poderá requisitar participação excepcional de membro "ad hoc" nas hipóteses de necessidade de apoio técnico para realização de suas atribuições.

Art. 7º. A participação dos membros junto à Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento de Execução de Convênios é voluntária, não implicando em percepção de remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Rede Mário Gatti.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 14 de junho de 2021

DR. SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

EXTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº 2158/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de 06(seis)autoclaves e 02(duas)termodesinfectoras marca Sercon. **Termo de Aditamento:** nº 136/2021. **Contratada:** KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ: 72.791.445/0001-

48. **Aditamento:** O contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 26 de junho de 2021. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 234.150,00. **Assinatura:** 02/06/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.000001517-96. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº: 028/2021. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços Materiais Hospitalares (bolsa de colostomia e outros). **Empresa:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA. **CNPJ:** 27.945.550/0004-20. Item 01 - R\$ 7,95. **Empresa:** CREMER S.A. **CNPJ:** 82.641.325/0021-61. Item 03 - R\$ 2,75. **Empresa:** ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME **CNPJ:** 24.479.444/0001-10. Item 02 - R\$ 8,70. **Empresa:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 61.610.283/0001-88. Item 05 - R\$ 4,09. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 09/06/2021

Campinas, 14 de junho de 2021

HENRIQUE MILHINA MOREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
DR. SÉRGIO BISOGNI
DIRETOR PRESIDENTE REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 007/2017

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00131/2021 - PROCESSO SEI IMA.2017.00000136-11

FINALIDADE: Prorrogação de vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, preventiva e remanejamento do PABX da marca Siemens - HiPath 4000. **EMPRESA:** SIGMA-FONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 78.766.151/0001-42. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para o item 1 do lote 1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021.

Campinas, 14 de junho de 2021

GERÊNCIA JURÍDICA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 025 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA, a partir de 07/05/2021, na forma dos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº 10 de 2004, a **Sra. Maria Nair Celegim de Carvalho**, a qual, mediante documentação apresentada, é viúva do servidor, Sr. Paulo Aparecido de Carvalho, matrícula nº 17787, falecido em 07/05/2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Campinas, 14 de junho de 2021

ANDRÉ ASSAD MELLO
PRESIDENTE - SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Protocolo CMC-ADM-2019-00124 - Tomada de Preços nº 01/2019 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: UGGI TECNOLOGIA E ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.565.053/0001-03 - Objeto: Suspensão do prazo de execução dos itens 7 e 9 do Contrato e prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, até 11/12/2021 - Fundamento legal: Art. 65, I, "a" e inciso III, § 1º do artigo 57, ambos da lei nº 8.666/93 - Assinatura: 10/06/2021.

DIRETORIA-GERAL

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DO BIÊNIO 2021-2022

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Sua Excelência o Senhor José Carlos Silva, no uso das atribuições de seu cargo, Considerando a instituição da Comissão de Desfazimento de Bens, através do artigo 9º do Ato da Mesa nº 17/2017, de 03 de outubro de 2017, Considerando o disposto no item I, da Parte IV do Manual de Gestão de Materiais e Patrimônio da Câmara Municipal de Campinas, que trata sobre a composição e atribuições da Comissão de Recebimento de Bens,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores LUIZ CARLOS PETRONI, RONI PETERSON CUNHA DE ALVARENGA e LUIZA EMÍLIA LANZA SOBRAL MENEZES para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Recebimento de Bens, para mandato de até dois anos, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais membros titulares, de acordo com a ordem de designação estabelecida neste Ato.

Art. 3º Ficam nomeados como substitutos os servidores FABIANO RICARDO BORO ALVES, ANTONIO MARCELO PAULUCCI e RICARDO REZENDE RIBEIRO.

Art. 4º A Comissão observará as competências e demais disposições expressas no Ato da Mesa nº 17/2017 e no Manual de Gestão de Materiais e Patrimônio.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 60/2019, a partir da publicação deste ato.

Art. 6º Dê-se ciência.

Art. 7º Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2021

JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA DO BIÊNIO 2021-2022

ORDEM DE SERVIÇO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ CARLOS SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E,

Considerando o que prevê nos artigos 13 de 14 do Ato da Mesa nº 05 de 2021 que "Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Câmara Municipal de Campinas"; Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos que deverão ser adotados pela Coordenadoria de Protocolo Geral - CPROT e demais órgãos da Casa, a fim de efetuar a conversão dos processos físicos tramitados por e-mail durante a pandemia;

Considerando o que dispõe o artigo 92 da Resolução nº 886/2014 e o Ato da Mesa nº 11/2018 que estabelece a uniformização de procedimentos relativos à Coordenadoria de Protocolo por meio de Manual de Normas e Procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º A Conversão dos atos processuais praticados na forma dos artigos 13 e 14 do Ato da Mesa nº 05/2021 da Câmara Municipal de Campinas - CMC- em processos físicos observará as instruções da presente Ordem de Serviço.

Art. 2º Após o término da suspensão de que trata o Ato da Mesa Diretora nº 05/2021 da CMC ou qualquer Ato subsequente que o revogue dispondo sobre essa previsão, com a finalidade de dar início ao procedimento de conversão dos processos virtuais para físicos, a CPROT encaminhará um e-mail em até 5 dias úteis, orientando e solicitando às Diretorias a relação de todos os processos de que tenham guarda ou posse e que estejam no sistema Siga-Doc com os status aguardando andamento, sobrestados, arquivados ou à receber.

Parágrafo Único. Quanto aos processos relativos ao sistema SAGL tramitados por e-mail, a CPROT informará às Diretorias sua respectiva localização física de acordo com as fichas de carga para a adoção do procedimento de conversão dos documentos virtuais a serem integrados.

Art. 3º Após a solicitação da CPROT de que trata o artigo 2º, todas as Diretorias deverão imprimir os documentos internos administrativos relativos aos processos físicos tramitados eletronicamente por e-mail, de acordo com a relação dos processos encaminhados à CPROT no prazo de até 60 dias prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Cada departamento é responsável pela impressão, verificação de conformidade e certificação dos processos e atos processuais de sua competência, bem como daqueles sob sua posse ou guarda.

§1º As impressões dos e-mails e anexos que compoem o processo deverão obedecer a ordem cronológica para posterior autuação.

§2º O departamento de origem deverá ao final do procedimento encaminhar o processo físico convertido à CPROT para que esta, por sua vez, verifique se existe algum documento complementar ou pendente em sua posse, devendo, em caso afirmativo, consultar o departamento se deve inseri-lo e em qual posição, numerando todas as páginas e devolvendo ao setor de origem com a devida conferência e ratificação das conformidades em folha à parte.

§3º No caso de processos complexos cuja certificação da manifestação de outros departamentos seja imprescindível à validade dos atos, os processos deverão ser encaminhados àqueles departamentos para realizar, na parte específica que lhes caiba, as ações do caput e dos parágrafos 1º e 2º.

§4º A Certificação deverá ser realizada em folha à parte por um servidor do departamento com confirmação pela autoridade imediata vinculada ao referido departamento.

§5º Finalizada a etapa de Conversão, as Diretorias deverão encaminhar o processo à CPROT para lavratura do termo de conversão que contará com as devidas assinaturas das autoridades responsáveis de cada Diretoria.

Art. 5º A Conversão dos processos deverá observar as diretrizes concernentes a autuação e tramitação constantes do Manual do Protocolo determinadas pelo Ato da Mesa nº 11/2018.

Parágrafo Único. Caso sejam constatadas irregularidades, a CPROT devolverá o processo à origem com manifestação informando as irregularidades encontradas para que sejam corrigidas, para posterior devolução à CPROT para nova análise quanto a ratificação do procedimento de certificação.

Art. 6º Toda tramitação realizada para a necessária conversão física e certificação dos processos tramitados por e-mail será registrada no sistema Siga-Doc para que todo o processo de conversão se torne devidamente auditável.

Art. 7º Mensalmente a CPROT deverá apurar e formalizar relatório informando à Diretoria Geral e à Controladoria Geral a relação dos processos tramitados por e-mail convertidos em processos físicos certificados.

Art. 8º Ao final dos trabalhos a CPROT deverá apurar e formalizar relatório informando à Diretoria Geral e à Controladoria Geral a relação de todos os processos tramitados por e-mail convertidos em processos físicos certificados.

Art. 9º Durante as apurações mencionadas no artigo 7º, caso a CPROT encontre processos pendentes de regularização pela ausência de conversão ou certificação, de imediato, notificará os departamentos responsáveis para que providenciem sua regularização.

Art. 10º Os processos físicos classificados como sigilosos serão tramitados por sistema próprio diretamente entre os departamentos envolvidos não sendo necessária a observância da determinação dos parágrafos 2º e 5º do artigo 4º.

Art. 11º Os casos omissos serão disciplinados pela Presidência da CMC.

Art. 12º Esta Ordem de Serviço da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS SILVA
PRESIDENTE